

TERMO CONTRATUAL Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL, LICITAÇÕES, CONTRATOS E SISTEMA DE COMPLIANCE.

Aos 28 dias de fevereiro de 2024, de um lado, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº. 30.240.238/0001-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **DIRETOR-PRESIDENTE - THIAGO GALHEIGO DAMACENO**, brasileiro, casado, economista, Portador da Carteira de Identidade nº 11071158-7 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.109.987-14, residente e domiciliado na Estrada da Ponte Nova, nº 160, Vale Florido, Petrópolis - RJ e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, brasileiro, solteiro, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Francisco Magalhães, 23/102, Bingen, Petrópolis/RJ, do outro lado, como **CONTRATADA**, **MARCELO TANURE CORREA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua da Assembléia 10/2605, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.011-901, inscrito no CNPJ sob o nº 26.640.531/0001-32, neste ato representado por seu Representante Legal, **MARCELO TANURE CORREA**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 88.051 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.702.397-10, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes 5545/610, CEP: 22.780-080, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, firmaram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023 é firmado com fundamento na Lei nº 13.303/2016, art. 72 e RILC e despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 627/2023 e autorização do Diretor-Presidente, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**: Compreende o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023, as adequações ao objeto do Contrato descrito no Termo de Referência, com as seguintes especificações das atividades: 2.1 Revisão de Editais de Licitação - CONSULTIVO JURÍDICO: 2.1.1 Análise do edital de registro de preço de aquisição de material de sinalização viária horizontal (tintas e sinalização) com o objetivo de padronizar minuta para servir de modelo para a elaboração dos próximos editais; 2.1.2 Análise do edital para licitação de contratação de leiloeiro de carros apreendidos, com o objetivo de padronizar minuta para servir de modelo para a elaboração dos próximos editais; 2.1.3 Análise de outros editais que serão demandados conforme a necessidade, replicando-o aos casos semelhantes. 2.2. Revisão de Processos Administrativos Críticos: Consultivo Jurídico - 2.2.1. Análise, por amostragem dos processos administrativos de aquisição de tintas (dispensas e licitação), com o objetivo de apontar eventuais falhas para fins de melhoria do procedimento licitação; 2.2.2. Análise de Termo de Referência para licitação de contratação de leiloeiro de carros apreendidos, com o objetivo de padronizar minuta para servir de modelo para a elaboração de outros termos de referência; 2.2.3. Análise e acompanhamento de processos judiciais de empresas de ônibus; 2.2.4. Mapeamento de riscos - identificação e a análise dos principais

riscos do processo licitatório em todas as suas etapas (edital, termo referência, cotação etc.). Mapeamento urgente de todos os processos de aquisição de tintas que geraram o PIC de elaboração de regras, que poderão constar no RILC ou em políticas específicas - COMPLIANCE; 2.3. Reorganização das rotinas de licitação; 2.3.1. Elaborar um protocolo para elaboração do edital - COMPLIANCE; 2.3.2. Elaborar um protocolo para elaboração de Termo de Referência - COMPLIANCE; 2.3.3. Recomendar pontos a serem atualizados no Regimento Interno de Licitação e Contratos nos termos da Lei 13.303/16 - COMPLIANCE; 2.4. Orientação nos processos administrativos, investigações internas e sindicâncias; 2.4.1 Elaborar um procedimento para padronizar o trâmite dos processos administrativos de investigação interna e de sindicância - COMPLIANCE; 2.5. Elaborar Código de Conduta - COMPLIANCE; 2.5.1 Criar um setor especializado - COMPLIANCE; 2.5.2. Orientar na melhor forma de criação de um setor especializado em Controle Interno aproveitando servidores já concursados - COMPLIANCE; 2.6 Auxílio na busca de recuperação de recursos: 3.6.1. Avaliar as questões dos processos da justiça federal - execução de tributos. Acompanhar andamentos processuais - CONSULTIVO JURÍDICO; 2.7. Desenvolvimento e implementação de políticas de transparência - 2.7.1 Análise do portal de transparência da CPTRANS - Comparativo com a lei, demais portais das Prefeituras e Sociedades de Economia Mista - COMPLIANCE; 2.7.2. Elaboração da Política de Transparência (do portal) - COMPLIANCE; 2.8 Disseminar para os próprios funcionários a importância de se seguir os padrões estabelecidos no código de conduta; 2.8.1. Divulgar e elaborar treinamento do Código de Conduta da CPTRANS - COMPLIANCE; 2.8.2. Criar canais internos de denúncias - 2.8.3. Instruir a criação de um canal de denúncia na CPTRANS - COMPLIANCE; 2.8.4. Elaborar uma política interna do canal de denúncia da CPTRANS - COMPLIANCE; 2.8.5. Divulgar e elaborar treinamento do canal de denúncia da CPTRANS para os funcionários - COMPLIANCE. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 025/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CONTRATANTE - COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS

**MARCELO
TANURE CORREA**

Assinado de forma digital por
MARCELO TANURE CORREA
Dados: 2024.03.16 16:57:35 -03'00'

CONTRATADA - MARCELO TANURE CORREA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Testemunhas:


 2

TERMO CONTRATUAL Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL, LICITAÇÕES, CONTRATOS E SISTEMA DE COMPLIANCE.

Aos 28 dias de fevereiro de 2024, de um lado, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº. 30.240.238/0001-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **DIRETOR-PRESIDENTE - THIAGO GALHEIGO DAMACENO**, brasileiro, casado, economista, Portador da Carteira de Identidade nº 11071158-7 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.109.987-14, residente e domiciliado na Estrada da Ponte Nova, nº 160, Vale Florido, Petrópolis - RJ e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, brasileiro, solteiro, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Francisco Magalhães, 23/102, Bingen, Petrópolis/RJ, do outro lado, como **CONTRATADA**, **MARCELO TANURE CORREA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua da Assembléia 10/2605, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.011-901, inscrito no CNPJ sob o nº 26.640.531/0001-32, neste ato representado por seu Representante Legal, **MARCELO TANURE CORREA**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 88.051 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.702.397-10, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes 5545/610, CEP: 22.780-080, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, firmaram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023 é firmado com fundamento na Lei nº 13.303/2016, art. 72 e RILC e despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 627/2023 e autorização do Diretor-Presidente, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Compreende o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023, as adequações ao objeto do Contrato descrito no Termo de Referência, com as seguintes especificações das atividades: 2.1 Revisão de Editais de Licitação - CONSULTIVO JURÍDICO: 2.1.1 Análise do edital de registro de preço de aquisição de material de sinalização viária horizontal (tintas e sinalização) com o objetivo de padronizar minuta para servir de modelo para a elaboração dos próximos editais; 2.1.2 Análise do edital para licitação de contratação de leiloeiro de carros apreendidos, com o objetivo de padronizar minuta para servir de modelo para a elaboração dos próximos editais; 2.1.3 Análise de outros editais que serão demandados conforme a necessidade, replicando-o aos casos semelhantes. 2.2. Revisão de Processos Administrativos Críticos: Consultivo Jurídico - 2.2.1 Análise, por amostragem dos processos administrativos de aquisição de tintas (dispensas e licitação), com o objetivo de apontar eventuais falhas para fins de melhoria do procedimento licitação; 2.2.2. Análise de Termo de Referência para licitação de contratação de leiloeiro de carros apreendidos, com o objetivo de padronizar minuta para servir de modelo para a elaboração de outros termos de referência; 2.2.3. Análise e acompanhamento de processos judiciais de empresas de ônibus; 2.2.4. Mapeamento de riscos - identificação e a análise dos principais

riscos do processo licitatório em todas as suas etapas (edital, termo referência, cotação etc.). Mapeamento urgente de todos os processos de aquisição de tintas que geraram o PIC de elaboração de regras, que poderão constar no RILC ou em políticas específicas - COMPLIANCE; 2.3. Reorganização das rotinas de licitação; 2.3.1. Elaborar um protocolo para elaboração do edital - COMPLIANCE; 2.3.2. Elaborar um protocolo para elaboração de Termo de Referência - COMPLIANCE; 2.3.3. Recomendar pontos a serem atualizados no Regimento Interno de Licitação e Contratos nos termos da Lei 13.303/16 - COMPLIANCE; 2.4. Orientação nos processos administrativos, investigações internas e sindicâncias; 2.4.1 Elaborar um procedimento para padronizar o trâmite dos processos administrativos de investigação interna e de sindicância - COMPLIANCE; 2.5. Elaborar Código de Conduta - COMPLIANCE; 2.5.1 Criar um setor especializado - COMPLIANCE; 2.5.2. Orientar na melhor forma de criação de um setor especializado em Controle Interno aproveitando servidores já concursados - COMPLIANCE; 2.6 Auxílio na busca de recuperação de recursos: 3.6.1. Avaliar as questões dos processos da justiça federal - execução de tributos. Acompanhar andamentos processuais - CONSULTIVO JURÍDICO; 2.7. Desenvolvimento e implementação de políticas de transparência - 2.7.1 Análise do portal de transparência da CPTRANS - Comparativo com a lei, demais portais das Prefeituras e Sociedades de Economia Mista - COMPLIANCE; 2.7.2. Elaboração da Política de Transparência (do portal) - COMPLIANCE; 2.8 Disseminar para os próprios funcionários a importância de se seguir os padrões estabelecidos no código de conduta; 2.8.1. Divulgar e elaborar treinamento do Código de Conduta da CPTRANS - COMPLIANCE; 2.8.2. Criar canais internos de denúncias - 2.8.3. Instruir a criação de um canal de denúncia na CPTRANS - COMPLIANCE; 2.8.4. Elaborar uma política interna do canal de denúncia da CPTRANS - COMPLIANCE; 2.8.5. Divulgar e elaborar treinamento do canal de denúncia da CPTRANS para os funcionários - COMPLIANCE. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 025/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

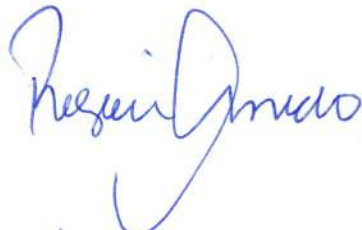
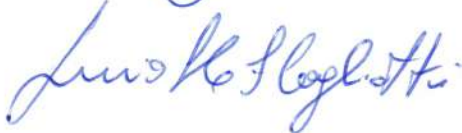

CONTRATANTE - COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTrans

MARCELO
TANURE CORREA

Assinado de forma digital por
MARCELO TANURE CORREA
Dados: 2024.03.16 16:57:35 -03'00'

CONTRATADA - MARCELO TANURE CORREA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Testemunhas:

TERMO CONTRATUAL Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL, LICITAÇÕES, CONTRATOS E SISTEMA DE COMPLIANCE.

Aos 28 dias de fevereiro de 2024, de um lado, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº. 30.240.238/0001-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **DIRETOR-PRESIDENTE - THIAGO GALHEIGO DAMACENO**, brasileiro, casado, economista, Portador da Carteira de Identidade nº 11071158-7 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.109.987-14, residente e domiciliado na Estrada da Ponte Nova, nº 160, Vale Florido, Petrópolis - RJ e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, brasileiro, solteiro, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Francisco Magalhães, 23/102, Bingen, Petrópolis/RJ, do outro lado, como **CONTRATADA**, **MARCELO TANURE CORREA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua da Assembléia 10/2605, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.011-901, inscrito no CNPJ sob o nº 26.640.531/0001-32, neste ato representado por seu Representante Legal, **MARCELO TANURE CORREA**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 88.051 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.702.397-10, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes 5545/610, CEP: 22.780-080, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, firmaram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023 é firmado com fundamento na Lei nº 13.303/2016, art. 72 e RILC e despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 627/2023 e autorização do Diretor-Presidente, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Compreende o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023, as adequações ao objeto do Contrato descrito no Termo de Referência, com as seguintes especificações das atividades: 2.1 Revisão de Editais de Licitação - CONSULTIVO JURÍDICO: 2.1.1 Análise do edital de registro de preço de aquisição de material de sinalização viária horizontal (tintas e sinalização) com o objetivo de padronizar minuta para servir de modelo para a elaboração dos próximos editais; 2.1.2 Análise do edital para licitação de contratação de leiloeiro de carros apreendidos, com o objetivo de padronizar minuta para servir de modelo para a elaboração dos próximos editais; 2.1.3 Análise de outros editais que serão demandados conforme a necessidade, replicando-o aos casos semelhantes. 2.2. Revisão de Processos Administrativos Críticos: Consultivo Jurídico - 2.2.1. Análise, por amostragem dos processos administrativos de aquisição de tintas (dispensas e licitação), com o objetivo de apontar eventuais falhas para fins de melhoria do procedimento licitação; 2.2.2. Análise de Termo de Referência para licitação de contratação de leiloeiro de carros apreendidos, com o objetivo de padronizar minuta para servir de modelo para a elaboração de outros termos de referência; 2.2.3. Análise e acompanhamento de processos judiciais de empresas de ônibus; 2.2.4. Mapeamento de riscos - identificação e a análise dos principais

riscos do processo licitatório em todas as suas etapas (edital, termo referência, cotação etc.). Mapeamento urgente de todos os processos de aquisição de tintas que geraram o PIC de elaboração de regras, que poderão constar no RILC ou em políticas específicas - COMPLIANCE; 2.3. Reorganização das rotinas de licitação; 2.3.1. Elaborar um protocolo para elaboração do edital - COMPLIANCE; 2.3.2. Elaborar um protocolo para elaboração de Termo de Referência - COMPLIANCE; 2.3.3. Recomendar pontos a serem atualizados no Regimento Interno de Licitação e Contratos nos termos da Lei 13.303/16 - COMPLIANCE; 2.4. Orientação nos processos administrativos, investigações internas e sindicâncias; 2.4.1 Elaborar um procedimento para padronizar o trâmite dos processos administrativos de investigação interna e de sindicância - COMPLIANCE; 2.5. Elaborar Código de Conduta - COMPLIANCE; 2.5.1 Criar um setor especializado - COMPLIANCE; 2.5.2. Orientar na melhor forma de criação de um setor especializado em Controle Interno aproveitando servidores já concursados - COMPLIANCE; 2.6 Auxílio na busca de recuperação de recursos: 3.6.1. Avaliar as questões dos processos da justiça federal - execução de tributos. Acompanhar andamentos processuais - CONSULTIVO JURÍDICO; 2.7. Desenvolvimento e implementação de políticas de transparência - 2.7.1 Análise do portal de transparência da CPTRANS - Comparativo com a lei, demais portais das Prefeituras e Sociedades de Economia Mista - COMPLIANCE; 2.7.2. Elaboração da Política de Transparência (do portal) - COMPLIANCE; 2.8 Disseminar para os próprios funcionários a importância de se seguir os padrões estabelecidos no código de conduta; 2.8.1. Divulgar e elaborar treinamento do Código de Conduta da CPTRANS - COMPLIANCE; 2.8.2. Criar canais internos de denúncias - 2.8.3. Instruir a criação de um canal de denúncia na CPTRANS - COMPLIANCE; 2.8.4. Elaborar uma política interna do canal de denúncia da CPTRANS - COMPLIANCE; 2.8.5. Divulgar e elaborar treinamento do canal de denúncia da CPTRANS para os funcionários - COMPLIANCE. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 025/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

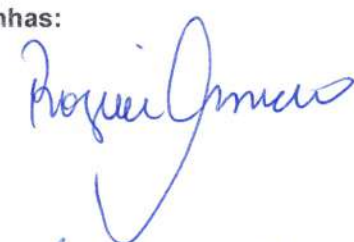
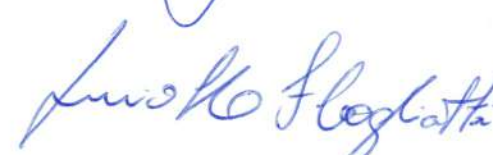

CONTRATANTE - COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTrans

MARCELO
TANURE CORREA

Assinado de forma digital por
MARCELO TANURE CORREA
Dados: 2024.03.16 16:57:35 -03'00'

CONTRATADA - MARCELO TANURE CORREA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Testemunhas:

Luiz Fernando Velloso
Diretor Administrativo Financeiro